



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO - PE
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO
CNPJ Nº 11.530.599/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1022/2011

*EMENTA: Denomina de **Hercílio Apolônio da Rocha**, a praça pública, localizada no Bairro Nova Nabuco e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58, encaminha ao Poder Legislativo deste Município esse Projeto de Lei para sua análise e devida aprovação:

*Art. 1º - Fica denominada de **Hercílio Apolônio da Rocha**, a praça pública, localizada no Bairro Nova Nabuco.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de dezembro de 2011.


José Antonio Alves da Silva
Presidente


Iran Severino de Lima
1º Secretário


Mary Lisandra Gomes da Silva
2º Secretário